



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



CHAMADA PÚBLICA Nº 48 /2020 – REITORIA/FUNECE

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA
ACADÊMICA – EXERCÍCIO 2021**

A presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida professores da UECE a apresentarem propostas de monitoria acadêmica para o pleito de bolsas junto ao Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação - PROMAC/PROGRAD, para o exercício 2021, de acordo com a regras contidas nesta chamada.

1 – PREÂMBULO

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (PROMAC/PROGRAD) tem como objetivo incentivar a articulação entre professores e estudantes dos cursos de graduação da UECE em atividades que promovam a iniciação à docência no ensino superior e proporcionem visão integrada e contextualizada da disciplina, motivando os estudantes a aprofundarem seus conhecimentos e habilitarem-se como futuros docentes.

1.1.1 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade, e será exercida por estudantes selecionados por meio de processo específico.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



1.1.2 Os horários das atividades destinadas ao exercício da monitoria não poderão coincidir com aqueles das obrigações do estudante em função das disciplinas em que estiver matriculado em cada período letivo.

1.1.3 É terminantemente vedada a acumulação de bolsas de monitoria com quaisquer outras bolsas estudantis e o descumprimento desta determinação, descoberto a qualquer tempo, implicará no desligamento do estudante do Programa e na devolução dos recursos recebidos.

1.1.4 Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição para o professor ou para o estudante que deseje participar do processo seletivo para monitoria acadêmica.

1.1.4 A perda do prazo determinado para o cumprimento de quaisquer das etapas e procedimentos previstos nesta chamada implicará na desclassificação imediata do projeto.

1.2 Modalidades de Bolsa

1.2.1 As Bolsas de Monitoria Acadêmica são divididas em duas modalidades: **Bolsas de Monitoria Custeio** e **Bolsas de Monitoria FECOP** (com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza).

1.2.1.1 A **Bolsa de Monitoria Custeio** será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com duração de dez meses, de março a dezembro de 2021, e carga horária de 12(doze) horas semanais, destinando-se a todo e qualquer estudante de graduação da UECE que preencha os requisitos previstos no item **3.1.1**.

1.2.1.2 A **Bolsa de Monitoria FECOP** será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com duração de dez meses, de março a dezembro de 2021, e carga horária de 12(doze) horas semanais, destinando-se a todo e qualquer estudante de graduação da UECE que preencha os requisitos previstos no item **3.1.2**.

2 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

2.1 A seleção de projetos de monitoria objeto desta chamada somente terá validade para o exercício da monitoria no ano de 2021.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



2.2 Serão oferecidas 393 bolsas de monitoria, sendo 274 Bolsas de Monitoria Custeio e 119 Bolsas de Monitoria FECOP.

2.3 Dentre as 393 bolsas de monitoria, 10 (dez) serão destinadas a projetos de interesse geral da Universidade e sua distribuição ficará sob responsabilidade exclusiva da PROGRAD.

2.4 Serão oferecidas, ainda, 393 vagas de monitoria voluntária, ou seja, sem recebimento de qualquer modalidade de bolsa.

2.5 Os monitores voluntários serão indicados pelos professores com projetos selecionados, em prazo estabelecido pela PROGRAD.

2.6 O processo de seleção e distribuição das vagas de monitoria será realizado em quatro etapas, de acordo com o seguinte quadro:

Etapas do processo de seleção das vagas de monitoria acadêmica do PROMAC:

<p>ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria acadêmica e do plano de trabalho de atividades do monitor por meio do SABES.</p> <p>Período: 07/12/2020 a 03/01/2021.</p>	<p>A vaga de monitoria do PROMAC deverá ser pleiteada pelo professor para uma disciplina/área específica, por meio do Sistema de Administração de Bolsas Estudantis (SABES), disponível no endereço: https://sabes.uece.br/sabes/</p>
<p>ETAPA 2: Análise dos projetos inscritos e distribuição das vagas de monitoria pela PROGRAD.</p> <p>Período: 04/01/2021 a 27/01/2021.</p>	<p>A PROGRAD constituirá três comitês avaliadores, compostos por pareceristas aos quais serão submetidos os projetos de monitoria, contemplando as diferentes áreas do conhecimento:</p> <p>a) Ciências Exatas e Tecnológicas, com os cursos de Ciências da Computação, Física, Geografia, Matemática e Química.</p>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



	<p>b) Ciências Biológicas e da Saúde, com os cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Terapia Ocupacional, Medicina e Medicina Veterinária</p> <p>c) Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, com os cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social.</p>
<p>ETAPA 3: Seleção e indicação do(s) monitor(es) bolsistas pelos professores orientadores com projetos selecionados.</p> <p>Período: 02/02/2021 a 12/02/2021.</p>	<p>Os professores orientadores com projetos selecionados deverão selecionar o(s) monitor(es) remunerados para o PROMAC, indicando-os por meio do SABES, observando o seguinte perfil do estudante monitor.</p> <p>a) estar regularmente matriculado no curso de graduação da UECE ao qual esteja vinculada a disciplina/área objeto de monitoria;</p> <p>b) ter cursado, sem reprovação, a disciplina/área para a qual concorre à vaga de monitor;</p> <p>c) não estar participando de programas de bolsas de qualquer natureza, interno ou externo à UECE;</p> <p>d) estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;</p> <p>e) não possuir vínculo empregatício;</p>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



	f) possuir e-mail institucional da UECE.
ETAPA 4: Seleção e indicação do(s) monitor(es) voluntário(s) pelos professores orientadores com projetos selecionados. Período: a ser divulgado posteriormente pela PROGRAD.	Os professores orientadores com projetos selecionados deverão selecionar e indicar monitores voluntários por meio do SABES, em data posterior, a ser divulgada pela PROGRAD.

2.7 Os Comitês Avaliadores constituídos pela PROGRAD terão as seguintes atribuições:

- a) analisar a qualidade e pertinência do projeto de monitoria de sua respectiva área.
- b) avaliar a importância da monitoria para a disciplina/área, em cada curso.
- c) emitir parecer, via Sistema de Administração de Bolsas Estudantis - SABES, referente ao projeto avaliado.
- e) distribuir as vagas de monitoria junto à PROGRAD, de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada.

2.8 Para as disciplinas/áreas que não forem ofertadas em semestres consecutivos, a proposta do projeto poderá contemplar duas ou mais disciplinas/áreas, desde que sejam complementares, a juízo do comitê avaliador.

2.9 A análise dos projetos pelos comitês avaliadores de área será realizada no período de 04/01/2021 a 27/01/2021.

2.10 Havendo diferença entre o número de vagas de monitoria ofertadas e o número de projetos recomendados pelos pareceristas, as vagas serão distribuídas pela PROGRAD, em conjunto com representantes dos comitês avaliadores, observando-se, além das notas atribuídas aos projetos, os seguintes critérios e prioridades, na ordem a seguir:

- a) Pelo menos uma vaga por curso com projetos de monitoria recomendados;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



- b) Proporcionalidade entre o número de vagas distribuídas por Centro/Faculdade e o número de projetos recomendados no respectivo Centro/Faculdade;
- c) Disciplinas que são ministradas em mais de um curso de graduação da UECE pelo professor proponente do projeto de monitoria;
- d) Disciplinas que sejam pré-requisitos para outras disciplinas do Curso;
- e) Disciplinas com caráter teórico-prático com previsão de atividades em laboratórios;
- f) Disciplinas com número de créditos e carga horária mais elevados.

2.11 O resultado preliminar do processo de seleção de projetos de monitoria será divulgado no dia 28/01/2021, na página da UECE (www.uece.br).

2.12 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à PROGRAD pelo professor solicitante, via e-mail promac_prograd@uece.br, no dia 29/01/2021.

2.13 O resultado final, após a análise dos pedidos de recurso, será divulgado no dia 01/02/2021.

2.14 Os professores orientadores que não indicarem seu(s) monitor(es) no prazo estabelecido nesta chamada pública perderão o direito à cota de monitores, sendo esta transferida a outro(s) professor(es), de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se a modalidade, ou seja, se **Bolsa Custeio** ou **Bolsa FECOP**.

2.15 Os professores orientadores selecionados receberão um link de formulário referente à modalidade de bolsa por eles indicada, o qual deverá ser enviado aos monitores selecionados, para preenchimento.

2.5 Condições de Participação



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



2.5.1 O professor proponente deve ser docente da UECE em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, observando-se o que se segue:

2.5.1.1 Cada proponente só poderá concorrer com uma única proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro colaborador da equipe.

2.5.1.2 Os professores substitutos ou temporários que desejam concorrer com suas propostas devem observar o disposto no parágrafo 5º do art. 2º da resolução 1387/2017 do CONSU.

3 – SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Caberá aos professores de projetos aprovados com bolsas divulgar amplamente instrumentos e critérios de seleção (prova escrita, prova oral, entrevista, análise de currículo, dentre outros), garantindo a todos os interessados a ampla participação, desde que sejam obedecidos os requisitos do item abaixo.

3.1.1 Para o recebimento de Bolsa Custeio, o estudantes deve:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE há, no mínimo, um semestre;
- b) ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- c) não estar vinculado a qualquer outro programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
- d) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) possuir conta corrente ou poupança no Bradesco.

3.1.2 Para o recebimento de Bolsa FECOP, o estudantes deve:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE há, no mínimo, um semestre.
- b) ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



c) não estar vinculado a qualquer outro programa de bolsas, interno ou externo à UECE;

d) não possuir qualquer vínculo empregatício;

e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

f) possuir conta corrente no Bradesco;

g) possuir renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, conforme requisito estabelecido pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP);

h) ter cadastro aprovado no CADFECOP, operacionalizado pela Pró-reitoria de Políticas Estudantis (PRAE).

3.2 O monitor remunerado deverá encaminhar ao PROMAC/PROGRAD, no período de 02/02/2021 a 22/02/2021, a documentação descrita a seguir:

a) Ficha cadastral de bolsista gerada pelo SABES;

b) Termo de compromisso devidamente assinado pelo estudante e pelo professor orientador (**ANEXO 1**);

c) Cadastro de Credor do Estado - Pessoa Física sem vínculo, devidamente preenchido e assinado, em caso de **bolsista Custeio (ANEXO 2)**;

d) Comprovante de conta no Bradesco, com número da agência e dígito.

3.2.1 Em caso de bolsista FECOP, somente será aceita conta corrente.

3.3 O monitor voluntário deverá encaminhar apenas o termo de compromisso.

4 – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Para inscrever sua proposta de monitoria, o professor deve acessar o formulário de inscrição no SABES, utilizando seu e-mail institucional, seguindo os seguintes passos:

4.1.1 Na aba “Solicitação de Bolsas”, clicar na sequência a seguir:

“Solicitação de Bolsas” > “Projeto de Monitoria” > “Submeter”.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



4.1.2 Preencher obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Proponente
- b) CPF
- c) Telefone
- d) Grande área
- e) Curso
- f) Disciplina (primeiro semestre)
- g) Disciplina (segundo semestre)
- h) Unidade acadêmica
- i) Introdução/Justificativa – Descrição da área/disciplina contemplando a importância da monitoria para a disciplina e formação do aluno
- j) Objetivos gerais e/ou específicos
- k) Atribuições do orientador durante o desenvolvimento da monitoria
- l) Atribuições do monitor durante o desenvolvimento da monitoria.
- m) Resultados esperados ou metas
- n) Referências bibliográficas – formato ABNT
- o) Ementa da disciplina(primeiro semestre)
- p) Ementa da disciplina(segundo semestre)
- q) Cronograma de atividades
- r) Quantidade de monitores remunerados Bolsa Custeio
- s) Quantidade de monitores remunerados Bolsa FECOP
- t) Campos relativos aos planos correspondentes ao número de monitores remunerado
(Bolsa Custeio e Bolsa FECOP)
- u) Aceitar o termo de compromisso do orientador

4.2 Concluída a etapa de submissão da propostas, o candidato deverá ir à aba “Solicitação de Bolsas” e selecionar a opção “Emitir Comprovante”.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



4.3 O comprovante a que se refere o item anterior servirá para comprovar que o proponente solicitou a vaga de monitoria, mas não precisa ser encaminhado à PROGRAD.

4.4 Caso o professor não consiga acessar o SABES, deverá encaminhar email para promac_prograd@uece.br, de modo a obter esclarecimentos e orientações.

5 – COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

5.1 O professor orientador terá as seguintes obrigações:

- a) Elaborar e submeter o projeto, cumprindo todos os procedimentos e prazos determinados por esta chamada pública;
- b) Preencher o formulário de solicitação de cotas de bolsas;
- c) Selecionar o estudante de graduação que exercerá a função de monitor, observando o perfil do monitor para cada modalidade de bolsa: Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP;
- d) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina/área, objeto da monitoria;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor na disciplina/área objeto da monitoria;
- f) Homologar, mensalmente, a frequência do monitor às atividades, por meio do sistema BOLSAS, <https://bolsas.uece.br/bolsas/main.jsf?view=br.uece.security.Usuario@Login>, no período compreendido entre o último dia do mês e o quarto dia do mês subsequente;
- g) Avaliar e encaminhar à PROGRAD o relatório final das atividades desenvolvidas pelo monitor, elaborado por este último;
- h) Participar de reuniões e eventos relativos à monitoria, promovidos pelo PROMAC;
- i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- j) Solicitar ao PROMAC/PROGRAD o desligamento do monitor que não cumpra satisfatoriamente as suas obrigações.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



5.2 O professor-orientador que não tiver condições de dar continuidade à orientação da monitoria deverá comunicar oficialmente ao PROMAC/PROGRAD, por meio do e-mail promac_prograd@uece.br, cabendo ao PROMAC substituí-lo ou realizar o remanejamento da vaga.

6 – COMPROMISSO DO MONITOR

6.1 O monitor terá as seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se às atividades do PROMAC de acordo com a sua modalidade de bolsa, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar às atividades, recuperá-las em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;
- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplinas/área objeto da monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, durante a Semana Universitária da UECE;
- g) Registrar sua frequência mensalmente, por meio do sistema BOLSAS, <https://bolsas.uece.br/bolsas/main.jsf?view=br.uece.security.Usuario@Login>, no período compreendido entre o último dia do mês e o segundo dia do mês subsequente;
- h) Participar do curso de capacitação de monitores oferecido pelo PROMAC e de atividades promovidas pela direção de Centro/Faculdade ou pela coordenação do Curso, que visem ao aprimoramento da atividade da monitoria;
- i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



j) Elaborar, ao término do exercício da monitoria, o relatório final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

6.2 É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas sem a presença do professor-orientador;
- b) Elaborar trabalho ou cumprir tarefa de responsabilidade dos estudantes da disciplina/área da qual é monitor;
- c) Corrigir provas ou testes de avaliação do rendimento escolar, sem a presença do professor-orientador;
- d) Atribuir conceitos ou notas de avaliação a qualquer trabalho acadêmico dos estudantes da disciplina/área em que exerce a monitoria, sem a presença do professor-orientador;
- e) Elaborar e aplicar provas de avaliação de qualquer natureza sem a presença do professor-orientador;
- f) Preencher diário de classe.

7 – SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA DE MONITORIA

7.1 A substituição do monitor deverá ser solicitada pelo professor-orientador, via e-mail do PROMAC, promac_prograd@uece.br, até o dia 15 de cada mês, acompanhada de toda a documentação do novo monitor.

7.2 A substituição do monitor poderá ser solicitada até o dia 15 de setembro do ano vigente.

7.3 O monitor que desistir da bolsa deverá assinar termo de desistência e entregar o documento ao PROMAC.

7.4 O monitor poderá perder a vaga de monitoria nos seguintes casos:

- a) Descumprir as obrigações previstas na Resolução nº 1055/2014 do Conselho Universitário – CONSU;
- b) Não estar regularmente matriculado;
- c) Ter efetuado Matrícula institucional;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



- d) Ter efetuado Trancamento total;
- e) Ter efetuado Transferência para outro curso de graduação ou para outra IES;
- f) Estar em situação de Abandono do curso;
- g) Estar vinculado a mais de um programa institucional, mesmo na condição de voluntário;
- h) Ter colado grau e/ou concluído o curso;
- i) Ter duas ou mais reprovações (por frequência ou desempenho) no período de vigência da bolsa;
- j) Não preencher duas frequências, alternadas ou subsequentes, no sistema BOLSAS;
- k) Desistir espontaneamente da monitoria;
- l) Ter vínculo empregatício constatado.

8 – CERTIFICAÇÃO

8.1 Receberá a certificação o monitor que completar o período de vigência da monitoria.

8.2 Constará no certificado o número de horas computadas, de acordo com a frequência mensal de cada monitor durante o período.

8.3 O estudante que não permanecer na monitoria durante todo o período de vigência da mesma terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.

9 – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Recebimento das propostas de monitoria acadêmica no site sabes.uece.br	07/12/2020 a 03/01/2021
Período para avaliação das propostas pela PROGRAD/PROMAC	04/01/2021 a 27/01/2021
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2021
Prazo para interposição de recursos	29/01/2021
Divulgação do resultado final após os recursos	01/02/2021
Período de seleção e indicação dos(as) bolsistas pelos professores	02/02/2021 a 12/02/2021
Entrega da documentação dos(as) bolsistas selecionados	02/02/2021 a 22/02/2021
Início da vigência da bolsa	01/03/2021

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITEC
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD



10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Aqueles que vierem a se inscrever na seleção de monitoria declaram conhecer e aceitar todas as disposições contidas nesta chamada pública e submeter-se a elas.

10.2 Não será permitido o remanejamento ou a transferência de vagas e/ou monitores entre disciplinas/áreas diferentes.

10.3 Havendo disponibilidade financeira, a qualquer tempo, as bolsas de Custeio poderão ter sua carga horária semanal alterada, com a respectiva alteração proporcional do valor da bolsa.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo PROMAC/PROGRAD, ouvindo os comitês avaliadores.

Prof. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Clarice Barreto de Alencar
Assessoria Jurídica da FUNECE
OAB-CE Nº 13.325



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

1. MONITOR (A) INSTITUCIONAL

Nome completo _____

Gênero: Feminino () Masculino ()

Filiação _____

Centro/Faculdade _____

Curso _____ Semestre _____ Turno _____

Matrícula _____ Data de Nascimento ___/___/___

CPF _____ RG _____ Órgão expedidor _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone para contato _____ Telefone celular _____

E-mail institucional _____@aluno.uece.br

2. DADOS DA MONITORIA

Modalidade:

() Bolsa de Monitoria Custeio

() Bolsa de Monitoria FECOP

() Monitoria Voluntária

Disciplina _____

Semestre _____

Professor(a) Orientador(a) (Nome Completo) _____

Telefone para contato _____

E-mail _____

O aluno(a) monitor(a), acima qualificado, assina o Termo de Compromisso para o exercício, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, no Programa de Monitoria Acadêmica-PROMAC, aceitando as seguintes condições:

a) Dedicar as atividades do Promac de acordo com sua modalidade de bolsa, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;

- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- g) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com qualquer atividade em Programas Institucionais e vínculo empregatício. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos (CHAMADA PÚBLICA Nº 48/2020 – REITORIA).

O exercício da monitoria também poderá ser rescindido por: duas frequências subsequentes não preenchidas no Sistema Geral de Registro e Homologação de Frequência, solicitação do monitor, a pedido do professor (devidamente justificado), sanção disciplinar, trancamento de matrícula, e descumprimento de qualquer das atribuições especificadas no Art.4º § 8º Res. Nº 766/2010.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMAC expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias iguais de teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20__
(Local) (Dia) (Mês)

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)

Pró-Reitora de Graduação



CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO - PESSOA FÍSICA - SEM VÍNCULO

ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DA FICHA:

1. É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS (FRENTE E VERSO)
2. USE LETRA DE FORMA
3. NÃO UTILIZE ABREVIATURAS
4. NÃO RASURE

Número do Credor: _____

(Não preencher esse campo)

Nome:	Sexo:	Data do Nascimento:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	
Estado Civil:	Registro Geral		
<input type="text"/>	Número do RG:	Órgão Emissor:	UF: Data de Emissão:
CPF:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>			
PIS/PASEP:	NIT:		
<input type="text"/>	OU <input type="text"/>		
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Endereço(s):			
CEP:	Tipo de Logradouro:	País:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Logradouro:	Número:	Bairro:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Complemento:	UF:	Município:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Meio de contato:		
Telefone fixo:	Telefone móvel:	Telefone comercial:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail:		
<input type="text"/>		

Natureza do Cadastro:

Natureza da Ocupação: (Bolsista, Serviços Prestados em Concursos e Vestibulares e Pró - Labores)

Dados Bancários:

Banco:

Agência com dígito:

Número da Conta com dígito:

() Corrente () Poupança

AUTORIZAÇÃO DO CREDOR

Autorizo inclusão no sistema S2GPR – Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Credor

Responsável pelo cadastro
(Não preencher esse campo)

Observações:

Na ausência do PIS/PASEP informar o número do NIT.
PIS: Programa de Integração Social
PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
NIT: Número de Inscrição do Trabalhador